



Cria o Selo "Empresa Amiga da Mulher" no Município de Mauá.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.682/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Selo "Empresa Amiga da Mulher", a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizarem ações ou desenvolverem práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher.

Parágrafo único. O Selo "Empresa Amiga da Mulher" tem por objetivo conhecer e divulgar práticas inovadoras relacionadas às políticas para mulheres, desenvolvidas por empresas públicas e privadas, no âmbito do Município de Mauá, e poderá ser utilizado pela empresa para divulgar sua responsabilidade social e comprometimento com as mulheres.

Art. 2º O Selo "Empresa Amiga da Mulher" será concedido às empresas públicas e privadas que possuírem práticas e desenvolverem programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho, especialmente que:

- I - incentivarem as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, buscando a igualdade de gênero no quadro de pessoal;
- II - estimularem o combate ao assédio moral e sexual no ambiente corporativo;
- III - promoverem a igualdade salarial de gêneros, contribuindo para a redução de desigualdades, com objetivo de valorizar a mulher.

Art. 3º **VETADO**

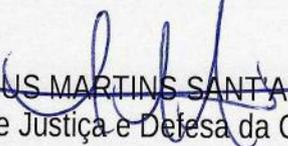
Art. 4º **VETADO**

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 21 de março de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania





CELMA MARIA DE OLIVEIRA DIAS  
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ap/